



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO**

Projeto de Lei Complementar nº 001/2026

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, de iniciativa do Prefeito Municipal, Sr. Samuel Cidade Werton, que altera os incisos I e II do art. 11 da Lei Complementar nº 009/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

A proposição promove alteração na remuneração dos cargos de Agente de Contratação e de Pregoeiro-Agente de Contratação, fixando-os no padrão DAS 6, conforme especificado no texto do projeto

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa, redação e adequação ética da matéria.

A iniciativa é formalmente legítima, uma vez que trata de organização administrativa e remuneração de cargos vinculados ao Poder Executivo, matéria de competência privativa do Chefe do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

Não se verifica vício de inconstitucionalidade material, pois a alteração proposta limita-se à modificação de dispositivos de lei complementar anterior, observando a mesma espécie normativa exigida para a matéria.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta ementa clara, indicação precisa dos dispositivos alterados e cláusula de vigência adequada, atendendo aos requisitos formais de redação normativa.

No que concerne à ética e ao decoro, a proposição insere-se na reorganização administrativa municipal, não havendo afronta a princípios republicanos ou a normas institucionais desta Casa Legislativa.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro manifesta-se **pela aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, por considerá-lo constitucional, legal e redigido em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 12 de fevereiro de 2026.

Membros da Comissão:

- **Presidente:** _____
- **Relator:** _____
- **Membro:** _____